



## REQUERIMENTO Nº 200 /2014

O Vereador Leslie C. K. de Moura que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a plenário o seguinte requerimento:

### REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício à Empresa Sanepar para que a mesma explique a diferença de repasse entre os municípios de Fazenda Rio Grande e São José dos Pinhais, na assinatura de contrato entre estas prefeituras e a Empresa Sanepar, considerando que para São José dos Pinhais foi definido um repasse de 4%, enquanto que para Fazenda Rio Grande apenas 1%.

### JUSTIFICATIVA

Segundo a Ata da 9ª/2013 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Sanepar, fica claro que o repasse para São José dos Pinhais é de 4%, conforme ata em anexo e transcrição abaixo:

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO DE CADA UM DOS CONSELHEIROS (DOC. 02 ANEXO), APROVARAM O REPASSE DE 3 (TRÊS) PARCELAS ANUAIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL, NO VALOR DE R\$5.000.000,00 CADA PARCELA, NOS TRÊS PRIMEIROS ANOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E APÓS O QUARTO ANO, 4% DE REPASSE AO FMSBA - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ATENDIDO O NORMATIVO INTERNO DA COMPANHIA (PF/NEG/030 E 038)..**

Considerando que a Sanepar é uma empresa pública estadual, deveria haver uma isonomia no tratamento desse repasse entre todos os municípios. O requerimento se justifica devido a necessidade de esclarecimento do porquê do tratamento diferenciado e discriminatório com o município de Fazenda Rio Grande.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

02 / 09 / 2014

*Ratinho*

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, 28 de agosto de 2014.

*[Handwritten signature]*

Leslie C. K. de Moura

Vereador



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 9ª/2013 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Iniciada a realização no dia 02 de outubro de 2013, de forma telepresencial, sendo conferido prazo para manifestação de voto até o dia 04 de outubro de 2013, data em que lavra-se a presente ata.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros em 02 de outubro pelo Secretário do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros, com pedido de confirmação de recebimento, respondido por todos os Conselheiros titulares, que são: o Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo, o Conselheiro Renato Torres de Faria, o Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio, o Conselheiro Christian Gullin Crivellaro, o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo, o Conselheiro Luiz Antonio Leprevost, Conselheiro Kevin Michael Altit.

**3 - MESA DIRETORA:**

FABIANO SAPORITI CAMPELO - Presidente  
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

**4 - ORDEM DO DIA:**

**4.1 – APROVAR** proposta de repasse de 3 (três) parcelas anuais, no valor de R\$5.000.000,00, nos três primeiros anos de vigência do Contrato de Programa e após o quarto ano, 4% de repasse ao FMSBA - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

**5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

**5.1 –** A reunião do Conselho foi instalada haja vista que a unanimidade dos Conselheiros anuiu com a forma estabelecida para esta reunião, convalidando a Convocação feita.

A Convocação enviada, cuja cópia da correspondência eletrônica está anexa (doc. 01) continha, além da ordem do dia acima consignada, a solicitação para que as manifestações de voto fossem encaminhadas, via correspondência eletrônica ao Secretário do Conselho de Administração até sexta-feira, 04 de outubro de 2013 (04/10/2013), sendo estabelecido que a ata da reunião seja lavrada nesta data.

Do mesmo modo, foi informado no edital de convocação mencionado que a urgência da presente reunião se justifica pela relevância do processo para a Companhia haja vista o tamanho do sistema de São José dos Pinhais, bem como se refere à necessidade de atender ao prazo para obtenção de vultoso financiamento junto à instituição financeira para realização de obras locais.

Na esteira foi ressaltado que caso os Conselheiros entendessem pela necessidade de debate mais aprofundado sobre o assunto que fosse informado à Secretaria do Conselho a fim de designação de reunião presencial na primeira data disponível. Não houve, por parte dos Conselheiros qualquer manifestação neste sentido, tomando-se por válida a presente reunião telepresencial do Conselho de Administração.

**5.2 – APROVAR proposta de repasse de 3 (três) parcelas anuais, no valor de R\$5.000.000,00, nos três primeiros anos de vigência do Contrato de Programa e após o quarto ano, 4% de repasse ao FMSBA - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de São José dos Pinhais. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO DE CADA UM DOS CONSELHEIROS (DOC. 02 ANEXO), APROVARAM O REPASSE DE 3 (TRÊS) PARCELAS ANUAIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL, NO VALOR DE R\$5.000.000,00 CADA PARCELA, NOS TRÊS PRIMEIROS ANOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E APÓS O QUARTO ANO, 4% DE REPASSE AO FMSBA - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ATENDIDO O NORMATIVO INTERNO DA COMPANHIA (PF/NEG/030 E 038).**

Curitiba, 04 de outubro de 2013.

Fabiano Saporiti Campelo  
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa  
Secretário